



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 109, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício n°. 088/2021 de 10/06/2021 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob n°. 1436 em 10/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/06/2021, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS – Matr. 664.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – Escola Municipal PIO XII – Infantil 5º ano, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Karina Layane Tavares Mendes/Licença Maternidade)*.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroagidos a 01/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 10 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br